

PORTARIA Nº. 116/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº 006/2023**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço na forma e condições abaixo relacionadas:

<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA OU ÉTICOS E GENÉRICOS (DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA E POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE), CONSTANTES NAS TABELAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SENDO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO		
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	001/2023		
<b>EMPRESA:</b>	FERNANDA SCATOLIN & CIA LTDA		
<b>CNPJ Nº:</b>	17.300.884/001-01		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	NEUSA MARIA TURRA DAMO		
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>CPF:</b>	279.229.280-68	<b>MATRÍCULA:</b>	632
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Saúde		
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:administracao@serraalta.sc.gov.br">administracao@serraalta.sc.gov.br</a> FONE: 49 3364-0092		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	DÉBORA SUÉLEN PACASSA DE QUADROS		
<b>CARGO:</b>	TECNICA DE ENFERMAGEM		



CPF:	088.226.669-17	MATRÍCULA:	1302
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
E-MAIL:	<a href="mailto:saude@serraalta.sc.gov.br">saude@serraalta.sc.gov.br</a> FONE: 49 3364-0092		

**Art. 2º** O serviço de fiscal da Ata de Registro de Preço titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

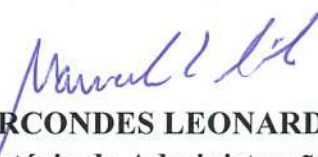
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.



**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração e Des. Econ.

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 336/2023</u>
DATA:	<u>17/04/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4185</u>
<u>Lois</u> Assinatura	



**PORTARIA Nº. 115/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023**

PORTARIA Nº. 115/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023.  
 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
 RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,  
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº005/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo 016/2023 na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS), VINCULADO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, PEQUENAS CIRURGIAS E VISITAS DOMICILIARES NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA/SC.
CONTRATO	016/2023
EMPRESA:	ISMARAY GONZALES DEL RIO LIMA LTDA
CNPJ Nº:	48.998.006/0001-26
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	NEUSA MARIA TURRA DAMO
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF:	279.229.280-68
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092
FISCAL SUBSTITUTO	
SERVIDOR:	DEBORA SUELEN PACASSA DE QUADROS
CARGO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CPF:	088.226.669-17
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde
E-MAIL:	saude@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

RAFAEL MARIN  
 Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 116/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023**

PORTARIA Nº. 116/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023.  
 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
 RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,  
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA OU ÉTICOS E GÊNERICOS (DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA E POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE), CONSTANTES NAS TABELAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SENDO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	007/2023
EMPRESA:	FERNANDA SCATOLIN & CIA LTDA
CNPJ Nº:	17.300.884/001-01
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	NEUSA MARIA TURRA DAMO
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF:	279.229.280-68	MATRÍCULA:	632
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	DEBORA SUELEN PACASSA DE QUADROS		
CARGO:	TÉCNICA DE ENFERMAGEM		
CPF:	088.226.669-17	MATRÍCULA:	1302
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
E-MAIL:	saude@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal da Ata de Registro de Preço titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

RAFAEL MARIN  
 Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
 Secretário de Administração e Des. Econ.

**PORTARIA Nº. 117/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023**

PORTARIA Nº. 117/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023.  
 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,  
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato Titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº032/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERV. Nº 032/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	035/2023.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DANÇANTE COM A BANDA MUSICAL "STILLIUS", QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE JULHO DE 2023, INTEGRANDO AS PROGRAMAÇÕES DO ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS DA REGIÃO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.
EMPRESA:	MARNICO ELIO MARSCHALL MEI 76708683920
CNPJ Nº:	15.002.565/0001-85
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI
CARGO:	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
CPF:	777.609.309-25
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
E-MAIL:	cultura@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0403
FISCAL SUBSTITUTA	
SERVIDORA:	IDINEIA CECATO
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL
CPF:	054.794.899-92
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
E-MAIL:	educacao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0403

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando a Portaria nº 054/2021, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

RAFAEL MARIN  
 Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
 Secretário de Administração